



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/FMS/2014

Elizabeth
(11) 3521-2206
(Fiscal)

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais ar comprimido, com serviços de recarga em cilindros de oxigênio e ar comprimido, incluindo acessórios de fim de linha (fluxometro de ar comprimido e oxigênio, válvulas redutoras de pressão para uso em rede canalizada de ar comprimido e oxigênio em pontos de uso exclusivo e painéis de alarme) com manutenção da rede de gases medicinais e qualificação semestral dos gases gerados, para atender a maternidade Padre Geraldo no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Processo n.º 015/FMS/2014, Inexigibilidade n.º 001/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. **José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, nº 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21.862-720, representada por seu procurador, o Sr. **Élio Sérgio Pereira**, Sócio Diretor, portador do RG 2.332.153 IFP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 252.911.657-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 962/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 02 de maio de 2019, na qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 004/FMS/2014, celebrado em 06 de maio de 2014, por um prazo de 12 (doze) meses, sendo prorrogado através dos competentes termos aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 06 de maio de 2019, valor inicial e atual de **RS 85.821,12 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos)**.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho n.º 767, datada de 02 de maio de 2019, no valor de R\$ 50.062,32 (cinquenta mil, sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), para fazer face à presente despesa contratual, ficando o saldo restante a sem



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empenhado no decorrer do exercício financeiro de 2019, até que se atinja o valor contratual de R\$ 85.821,12 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais, e doze centavos).

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência até o dia 06 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 962/2019, datada de 02 de maio de 2019, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 06 de maio de 2020, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Para fazer face à presente prorrogação, será utilizada a **Nota de Empenho n.º 767**, datada de 02 de maio de 2019, no valor de R\$ 50.062,32 (cinquenta mil, sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), para fazer face à presente despesa contratual, ficando o saldo restante a sem empenhado no decorrer do exercício financeiro de 2019, até que se atinja o valor contratual de R\$ 85.821,12 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais, e doze centavos).

Parágrafo Segundo: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

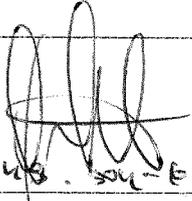
Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
FISCAL DO CONTRATO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TESTEMUNHA: 
CPF (MF): 545.545.545-55

TESTEMUNHA: ANA R. PASSOS
CPF (MF): 108.339.067-80

9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: SEPARAR PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/FMS/2014, Processo nº 015/FMS/2014, Inexigibilidade nº 001/FMS/2014, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de maio de 2020, Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, nº 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.862-720, **Valor Total: R\$ 85.821,12 Vigência: 12 meses.**

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:866F5B6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2019. Edição 2393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>